



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA)
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Vinculado ao Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA (cota de Ações Afirmativas – PIBIC-Af)

O(A) docente orientador(a) abaixo identificado(a), no âmbito do **Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA** (Projetos de Pesquisa e Cotas de Bolsas de Iniciação Científica) e da Resolução Consepe/Ufopa nº 361/2021, torna pública a abertura do processo seletivo para preenchimento de **1 (uma) cota de bolsa de Iniciação Científica na modalidade Ações Afirmativas (PIBIC-Af)** e formação de cadastro de reserva, destinada à execução do plano de trabalho “*Ecologia, Fisiologia e Potencial de Cultivo de Moluscos Bivalves e Gastrópodes Nativos do Baixo Amazonas: Subsídios para a Malacocultura Sustentável*”, no período de vigência de 01/09/2026 a 31/08/2027.

1. DO OBJETO E DA BOLSA

- 1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de 1 (uma) discente de graduação para atuar como bolsista de iniciação científica no plano de trabalho indicado no preâmbulo, bem como a formação de cadastro de reserva.
- 1.2. A bolsa é financiada com recursos do CNPq e/ou da Ufopa, com valor definido pela agência de fomento, nos termos da Portaria CNPq nº 2.539/2025.
- 1.3. A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, de 01/09/2026 a 31/08/2027, condicionada à disponibilização da cota pela agência de fomento.
- 1.4. A execução do plano de trabalho será presencial, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades de coleta em campo e trabalhos laboratoriais, durante todo o período de vigência da bolsa.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever discentes regularmente matriculados nos cursos de **Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Engenharia de Pesca** da Ufopa que atendam, cumulativamente, aos requisitos deste edital.
- 2.2. O(A) candidato(a) deverá ter integralizado, com aprovação, pelo menos um dos seguintes componentes curriculares: Zoologia Aquática, Invertebrados II ou Malacocultura.
- 2.3. Por se tratar de cota de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deverá enquadrar-se nos critérios definidos nos itens 13.3 a 13.11 do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA, conforme a **Chamada CNPq Pibic-Af nº 11/2024** e a Resolução nº 200/2017 (Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa), transcritos a seguir:

Para concorrer às cotas de Ações Afirmativas, os discentes devem ter, alternativamente:

- a) ingressado na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b) ingressado pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c) ingressado pelo PSR por Ampla Concorrência, mas cursado todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d) ingressado em vaga para discentes com deficiência (PcD);*
- e) ingressado pelo PSR por ampla concorrência e encontrar-se em vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado;*
- f) ingressado pelo PSR por ampla concorrência, mas autodeclarar-se Indígena ou Quilombola;*
- g) ingressado pelo PSR, mas autodeclarar-se preto ou pardo.*

- 2.4. A comprovação da condição de Ações Afirmativas segue os itens 13.4 a 13.9 do Edital nº 02/2026, incluindo, conforme o caso: histórico escolar do Ensino Médio; Laudo Médico (PcD, art. 4º do Decreto nº 3.298/1999); e autodeclarações/declarações de pertencimento étnico (Anexos IV a IX do Edital nº 02/2026). Os modelos estão disponíveis no Edital nº 02/2026 no site da Proppit.
- 2.5. A prestação de informação incorreta que beneficie o(a) candidato(a) no acesso à cota implicará sua eliminação do certame (item 13.9 do Edital nº 02/2026).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no SIGAA – Portal Discente, no período indicado no cronograma (item 6).
- 3.2. É condição para a inscrição o preenchimento do Cadastro Único (CAD) da Ufopa no SIGAA, nos termos dos itens 13.1 e 14.2.1 do Edital nº 02/2026.
- 3.3. Os documentos comprobatórios da condição de Ações Afirmativas (item 2.4) deverão ser apresentados no ato da entrevista, conforme orientações do Edital nº 02/2026.

4. DAS FASES E DA SELEÇÃO

- 4.1. **1ª Fase – Homologação das inscrições (eliminatória):** verificação do atendimento aos requisitos dos itens 2 e 3. A lista de inscrições homologadas será publicada e comunicada aos inscritos por e-mail.
- 4.2. **2ª Fase – Análise de currículo e entrevista (classificatória e eliminatória):** os candidatos homologados serão avaliados conforme os critérios objetivos abaixo. A entrevista poderá ser gravada e será realizada em data, horário e formato (preferencialmente virtual) divulgados junto ao resultado da 1ª fase.
- 4.3. Critérios da entrevista (peso total 10,0):

Descrição do critério	Pontuação máxima
Pontualidade e postura	1,0
Conhecimento do tema	4,5
Experiência prévia com o tema	4,5

- 4.4. Critérios da análise de currículo (peso total 10,0):

Critério	Pontuação máxima
Artigos publicados no tema	3,0
Estágio/experiência no tema	5,0
Resumos em eventos científicos no tema	2,0

- 4.5. A nota final será a média aritmética entre a nota da entrevista e a nota da análise de currículo.
- 4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 4.7. **Critérios de desempate** (item 14.1.3 do Edital nº 02/2026), aplicados nesta ordem: (1) maior nota no critério “Conhecimento do tema”; (2) maior pontuação na análise de currículo; (3) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); (4) maior idade.
- 4.8. O resultado final será consolidado em Ata de Seleção, com a descrição dos procedimentos e do método de atribuição das notas, conforme item 14.2.1 do Edital nº 02/2026.
- 4.9. Os comprovantes do currículo devem ser enviados para o e-mail do docente orientador no ato da inscrição.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de vacância por desligamento do bolsista ou de ampliação de cotas do Programa, obedecida a ordem de classificação (item 14.3.1 do Edital nº 02/2026).

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	20/08/2026
Inscrições no SIGAA (Portal Discente) e preenchimento do CAD	21 e 24/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas (1ª fase)	25/08/2026
Divulgação de data, horário e link da entrevista	26/08/2026
Entrevistas (2ª fase) e divulgação do resultado preliminar	27/08/2026
Resultado preliminar	28/08/2026
Prazo para recursos ao resultado	29/08/2026
Divulgação do resultado final e Ata de Seleção	31/08/2026
Indicação do(a) bolsista no SIGAA	01 a 10/09/2026

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso em cada fase, no prazo, conforme o cronograma, mediante envio do formulário (Anexo I deste edital) para o e-mail **bruno.batista@ufopa.edu.br**. No assunto do e-mail, indicar “Recurso – Seleção PIBIC-Af / Malacologia”.
- 7.2. Os recursos serão analisados quanto à procedência e, se providos, ensejarão a emissão de novo resultado na respectiva fase. A resposta será encaminhada ao mesmo e-mail.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 8.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá atender integralmente aos requisitos e compromissos da Seção 15 do Edital nº 02/2026, entre os quais: manter matrícula regular; não possuir vínculo empregatício; não acumular bolsa incompatível; cadastrar e manter o currículo Lattes atualizado; aderir ao CAD; dedicar 20 horas semanais; enviar relatórios via SIGAA; e apresentar trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Ufopa (SICT).
- 8.2. A implementação da bolsa fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I do Edital nº 02/2026) e à homologação da documentação pela PROPPIT.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital observa integralmente o Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e seus eventuais aditivos, disponíveis em: <https://proppit.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2026/>.
- 9.2. A divulgação deste edital e de seus resultados observará o item 14.1.5 do Edital nº 02/2026, sendo publicada em página institucional de domínio ufopa.edu.br e comunicada via SIGAA, vedada a divulgação restrita a páginas de laboratório ou grupo de pesquisa.
- 9.3. A inscrição implica concordância integral com os termos deste edital e do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) docente orientador(a), observadas as normas do Edital nº 02/2026 e da Resolução Consepe/Ufopa nº 361/2021.

Santarém (PA), 20 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Bruno B. Batista
Orientador(a) – ICTA/UFOPA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

(à 1ª fase / ao resultado preliminar)

Nome	
Matrícula	
Curso	
Fase do recurso	
Justificativa/Solicitação	
Parecer (uso do orientador)	
Resultado	

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Enviar para **bruno.batista@ufopa.edu.br**, conforme o cronograma do edital.